



**PORTARIA Nº 032/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Piranga/MG e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Piranga– MG conforme Resolução do CMS nº 004/2022.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada no auditório da Escola Municipal “Francisco Lins Peixoto”, no período de 7:30 às 12:00, no dia 29 de abril de 2022.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com apoio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Izabel Cristina de Souza Pereira - Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**Coordenadora Geral:** Flávia Rodrigues Gonçalves

**Coordenador Adjunto:** Raquel de Oliveira Maciel

**Secretário-Executivo:** Ronaldo Alfenas Coelho

**Relator Geral:** Luciana Reis Pereira Lodgero Câmara

**Relator Adjunto:** Adriana Maria dos Santos

**Secretaria de Credenciamento:** Bayardo Antônio Rodrigues Heleno

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

EM 27/04/2022



**Comunicação e Divulgação:** Brunéria Miranda Rezende

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e auxiliar na condução do debate das propostas apresentadas.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Apoiar a divulgação da Conferência junto a Assessoria de Comunicação, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência e auxiliar na condução dos grupos de discussão.

**Art. 7º** - O relato da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental fará parte do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 9º** - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 10** - Casos omissos poderão ser resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora.



**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de abril de 2022.

**Luis Helvécio Silva Araújo**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA Nº 032/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Piranga/MG e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Piranga- MG conforme Resolução do CMS nº 004/2022.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada no auditório da Escola Municipal “Francisco Lins Peixoto”, no período de 7:30 às 12:00, no dia 29 de abril de 2022.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com apoio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Izabel Cristina de Souza Pereira - Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**Coordenadora Geral:** Flávia Rodrigues Gonçalves

**Coordenador Adjunto:** Raquel de Oliveira Maciel

**Secretário-Executivo:** Ronaldo Alfenas Coelho

**Relator Geral:** Luciana Reis Pereira Lodgero Câmara

**Relator Adjunto:** Adriana Maria dos Santos

**Secretaria de Credenciamento:** Bayardo Antônio Rodrigues Heleno

**Comunicação e Divulgação:** Brunéria Miranda Rezende

**Art. 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e auxiliar na condução do debate das propostas apresentadas.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Apoiar a divulgação da Conferência junto a Assessoria de Comunicação, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência e auxiliar na condução dos grupos de discussão.

**Art. 7º** - O relato da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental fará parte do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 9º** - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 10** - Casos omissos poderão ser resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de abril de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Rezende Dias

**Código Identificador:**214BB3E2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2022. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>